



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado inscrito em Curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Generation of zebrafish models for the study of PCD (beyond ccdc40)”, financiado por Fundos de entidades internacionais (ETHRIS GmbH), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências biológicas
- 2. Requisitos de admissão:** O/a Candidato/a deve ser licenciado em biologia. O/a Candidato/a deve ter experiência com o modelo animal peixe-zebra e com a biologia dos cílios. Deve ter experiência de biologia molecular, cultura de células, aquisição de imagem em microscopia confocal e ter feito investigação em meio laboratorial.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência com o modelo animal peixe-zebra e/ou com a biologia dos cílios. Experiência em aquisição de imagem em microscopia confocal.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau académico desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. Plano de trabalhos:** Recentemente, geramos um modelo de peixe-zebra para uma variante grave de Discinesia Ciliar Primária (PCD) e testámos a terapia de mRNA para restauro da motilidade dos cílios através de uma colaboração não comercial com a Ethris GmbH. Mostrámos que a motilidade dos cílios pode ser restaurada usando tecnologias baseada em mRNA com resultados promissores de prova de conceito para outras mutações. A PCD precisará de terapia personalizada para cada classe de genes que codificam compartimentos individuais do cílio móvel. O nosso objetivo é gerar modelos mutantes de peixes que causem mutações de perda de função de PCD. O plano de trabalho incluirá a criação de novos mutantes por CRISPR-Cas9 e a subsequente avaliação dos fenótipos ciliares em diversos órgãos, como no órgão olfatório, a vesícula de Kupffer e o canal da medula espinal. Em seguida, será solicitado o teste da restauro do batimento ciliar, fornecendo terapia de mRNA por via de injeção e via de banho. As métricas incluirão a identificação da frequência e do padrão do batimento dos cílios. Cálculo da área resgatada com diferentes batimentos ciliares e medição do fluxo gerado pelos cílios restaurados.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CE3C do(a) Departamento de biologia animal / Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Susana Santos Lopes .
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1259,64, conforme [tabela de valores](#) constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular 80% e carta de motivação 20%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Susana Lopes; vogais efetivos: Alisson Gontijo e Gabriela Rodrigues; suplentes: Rita Carlos e Tiago Grilo.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 4 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2024.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ssalopes@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
 - c) Carta de motivação.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.
16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.